



DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA (PROCESSO Nº 03602778/2021), REFERENTE AO PAGAMENTO DA EMPRESA NF MEDEIA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará; 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994; e, art. 8º, XIV, da Resolução nº 72, do CONSUP (Regimento Interno da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará).

CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 03602778/2021 referente aos serviços prestados de capacitação de mediadores na área da família, com o **Curso de Formação em Mediação Familiar Emancipadora e Responsável à Distância (E-Learning)**, realizados no período de 22 de abril a 22 de julho de 2021 pela empresa **NF MEDEIA**;

CONSIDERANDO que os serviços de capacitação de mediadores na área de família foram efetivamente prestados pela empresa **NF MEDEIA**, havendo saldo devedor por parte da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente a 02 (duas) inscrições no Curso de Formação em Mediação Familiar Emancipadora e Responsável à Distância (E-Learning), necessário à quitação das obrigações desta Instituição pela execução dos serviços prestados pela empresa **NF MEDEIA**, inscrita no CNPJ nº 37.639.046/0001-65.

Art. 2º Este Instrumento se fundamenta no processo SPU nº. 03602778/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente confissão de dívida correrão por conta da seguinte dotação:

- 403-06200001.14.128.511.20102.33903900.27000

Art. 4º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA (PROCESSO Nº 02786042/2021), REFERENTE AO PAGAMENTO DA EMPRESA ATO DESENVOLVIMENTO HUMANO, ORGANIZACIONAL E EVENTOS S/S LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará; 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994; e, art. 8º, XIV, da Resolução nº 72, do CONSUP (Regimento Interno da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará).

CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 02786042/2021 referente aos serviços prestados de consultoria com as capacitações "Liderança com Propósito" e Accountability Pessoal", realizadas nos dias 14, 15 e 28 de abril de 2021 pela empresa ATO DESENVOLVIMENTO HUMANO, ORGANIZACIONAL E EVENTOS S/S LTDA.;

CONSIDERANDO que os serviços de consultoria foram efetivamente prestados pela empresa ATO DESENVOLVIMENTO HUMANO, ORGANIZACIONAL E EVENTOS S/S LTDA, ministrados através da palestrante Sra. Delania do nascimento Santos, havendo saldo devedor por parte da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) necessário à quitação das obrigações desta Instituição referente a execução dos serviços prestados pela empresa ATO DESENVOLVIMENTO HUMANO, ORGANIZACIONAL E EVENTOS S/S LTDA.;

Art. 2º Este Instrumento se fundamenta no processo SPU nº. 02786042/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente confissão de dívida correrão por conta da seguinte dotação:

- 403-06200001.14.128.511.20102.339003900.27000

Art. 4º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral

*Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 997/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 16 de junho de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULA BRITO DANTAS IPPOLITO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.306-1-8, designada para a 9ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na 15ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2021.

Fortaleza, 17 de junho de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 998/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 16 de junho de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº.300.600-1-6, designado para a 18ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na 18ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2021.

Fortaleza, 17 de junho de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 999/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 16 de junho de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DE CARVALHO PINHEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.580-1-1, designado para a 14ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2021.

Fortaleza, 17 de junho de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1000/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 16 de junho de 2021;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.578-1-3, designada para a 15ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2021.

Fortaleza, 17 de junho de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1001/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 16 de junho de 2021;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.599-1-3 designado para a 16ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2021.

Fortaleza, 17 de junho de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1002/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 16 de junho de 2021;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **EDUARDA PAZ E SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.598-1-6, designada para a 17ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2021.

Fortaleza, 17 de junho de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1003/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 16 de junho de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATA EMILI LEITE MOTA PINHEIRO** Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.788-2-9, designada para a 10ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na 3ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2021.

Fortaleza, 17 de junho de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1005/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 16 de junho de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº.300.582-1-6, designado para a 11ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na 16ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2021.

Fortaleza, 17 de junho de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 975/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LARA TELES FERNANDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.363-1-X, que atua na Defensoria Criminal de Pacajus-CE para, **sem prejuízo das suas atribuições**, atuar na 2ª Vara Pacajus no acompanhamento e elaboração da resposta dos/as réus/rés necessitados/as, assim considerados/as na forma do inciso LXXXIV do art. 5º da Constituição Federal, demandados/as em ações judiciais protocoladas pela Defensoria Pública.

Fortaleza, 11 de junho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1048/2021**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “b”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “II”, do Decreto supracitado, o estagiário **PAULO WALLACE COSTA OLIVEIRA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 01 de junho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021

I - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 19/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.,

II - CONTRATANTE: O FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.220.055/0001-20 ;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.990.239/0001-66;

V - ENDEREÇO: com sede na Rua 135, Nº 35A - Bairro: Conjunto Ceará II, CEP: 60.530-170, Fortaleza-CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20210009 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1º e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

VII - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a [AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PILHAS](#), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de PE 20210009 e na proposta da CONTRATADA;

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais);

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;

X - FORO: do município de Fortaleza-CE;

XI - DATA: 25 de junho de 2021.

XII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Aécio, representante legal da empresa POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico